PROC. 386/95
FOLHA 002

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 081 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.995.

" ALTERA A REDAÇAO DO ARTIGO 111 DA RESOLUÇAO Nº 50/91 DE 27.05.91 ".

Faço saber que a CAmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç A O

Art. 1º) O Artigo 111 da Resolução nº 50/91, fica assim redigido:

Art. 111 - As Sessões Ordinárias semanais, realizando-se às segundas-feira com início às 13:00 horas, com duração de até 04 (quatro) horas, podendo ter intervalo de 15 (quinze) minutos.

PARAGRAFO UNICO - Havendo necessidade de prorrogação do prazo das Sessões, será determinado pelo Presidente.

Art. 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE/ CMOPO

RONILTON RODRIGUES REIS
VEREADOR/ PL

VALDINEY SANTOS MOITINHO
VEREADOR/ PSDB

ALVARO GONÇALVES ROCHA
VEREADOR/ PPB

JOSE CORDEIRO NETO
VEREADOR/ PSDB